



01 - Professor de Desenvolvimento Infantil – PDI

INSCRIÇÃO:

2000358894

SOLICITAÇÃO

Contagem incorreta de pontos, somando 64.
Sendo: 4 de IT, 3 de LE, 4 de CP e 6 de CE. Correspondendo o total de 67 pontos.
Comprovando fatos com rascunho do cartão resposta.
Grata.

ANÁLISE: Processada a recontagem. Confirmamos que o recorrente obteve 64 pontos na Prova Objetiva, conforme divulgado anteriormente. Para comprovar a informação, uma cópia do cartão de respostas ficará disponível para o recorrente através do painel do candidato, no link: anexos, e para o Município ao relatório final deste certame.

DELIBERAÇÃO: PROCESSADA A RECONTAGEM. PONTUAÇÃO MANTIDA.

02 - Professor de Educação Básica I – PEB I

INSCRIÇÃO

2000349353

SOLICITAÇÃO

Bom dia, peço que revisem minha ordem de classificação provisória 69 no processo seletivo de Buri PEB 1, pois minha nota é igual da candidata numero 66 nascida no ano de 1986 e eu 1974 e ela está na minha frente, pelo edital item 10.4 tem critérios uma delas seria por idade.....

ANÁLISE: Razão assiste ao recorrente. Em análise ao recurso, foi verificado que o critério de desempate de Tempo de Serviço no Magistério não foi aplicado corretamente, conforme estabelecido no Edital de Abertura das Inscrições. Dessa forma, a Banca delibera por corrigir a aplicação do critério e processar nova classificação para o cargo de PEB I.

DELIBERAÇÃO: DEFERIDO. PROCESSADA CLASSIFICAÇÃO.

INSCRIÇÃO

2000358893

SOLICITAÇÃO

Contagem incorreta de pontos somando 47.
Sendo: 3 de IT, 2 de LE, 4 de CP e 4 de CE, somando no total 51.
Podendo comprovar fatos com rascunho do cartão resposta.
Grata.

ANÁLISE: Processada a recontagem. Confirmamos que o recorrente obteve 47 pontos na Prova Objetiva, conforme divulgado anteriormente. Para comprovar a informação, uma cópia do cartão de respostas ficará disponível para o recorrente através do painel do candidato, no link: anexos, e para o Município ao relatório final deste certame.

DELIBERAÇÃO: PROCESSADA A RECONTAGEM. PONTUAÇÃO MANTIDA.

INSCRIÇÃO

2000359019

SOLICITAÇÃO

AO ANALISAR A LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA, VERIFIQUEI QUE HOUVE EMPATE ENTRE AS CLASSIFICAÇÕES DE Nº53-54-55 COMIGO. NO ENTANTO ESTAS MESMAS SÓ ADQUIRIRAM 50 PONTOS NA SOMA COM O TEMPO DE SERVIÇO NO MUNICÍPIO. SENDO MINHA PONTUAÇÃO DE 50 PONTOS SOMENTE COM A PROVA OBJETIVA E TENDO MAIOR NOTA NO CONTEÚDO ESPECÍFICO, ACREDITO QUE MEREÇO O MÉRITO DE UMA MELHOR CLASSIFICAÇÃO. VENDO QUE NÃO LEVARAM EM CONTA MEU TEMPO DE SERVIÇO NO MAGISTÉRIO, ITEM AO QUAL FAZ PARTE DO EDITAL, SENDO ESTE MODIFICADO PARA TEMPO NO MUNICÍPIO SEM PRÉVIA NOTIFICAÇÃO AOS INSCRITOS. NA CERTEZA DE QUE FARÃO UMA ANÁLISE JUSTA, AGUARDO RETORNO POSITIVO. OBRIGADA.

ANÁLISE: Em análise ao recurso, esclarecemos que, conforme previsto no item 10.2 do Edital de Abertura de Inscrições, a classificação final dos candidatos se dará conforme a ordem decrescente da pontuação obtida na prova objetiva somada com a pontuação obtida da contagem



de tempo de serviço. Dessa forma, a classificação do recorrente não poderá ser alterada, pois foi aplicado exatamente o que está estabelecido no Edital. Em relação a contagem do tempo de serviço, conforme item 9.2.3 do Edital, os atestados de tempo de serviço municipal deverão indicar o(s) período(s) em que o candidato exerceu cargo ou função de docência junto a estabelecimentos de ensino oficiais, sendo considerado apenas o tempo de exercício relacionado ao magistério, **exclusivamente do município de BURI**. Diante do exposto, esclarecemos que desde o início das inscrições já estava previsto que o tempo de serviço no magistério deveria ser relacionado ao município de Buri, não sendo necessária nenhuma notificação aos inscritos. No item 12.1. do Edital, a inscrição do candidato implica na aceitação de todas as disposições estabelecidas no Edital e da legislação vigente, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza. Diante do exposto, a Banca decidiu pelo indeferimento do recurso.

DELIBERAÇÃO: INDEFERIDO.

INSCRIÇÃO

2000360362

SOLICITAÇÃO

Os meus pontos de tempo de serviço. Não foi contabilizado junto a minha classificação.

Função Peb 1.

Inscrição:2000360362

recebido por Vivian Cristina de Almeida.

ANÁLISE: Em análise ao recurso do recorrente, verificamos que o Tempo de Serviço no Magistério foi entregue no dia da aplicação da prova e atende o disposto no item 9 do Edital de Abertura das Inscrições.

DELIBERAÇÃO: DEFERIDO. PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA. PROCESSADA CLASSIFICAÇÃO.

03 - Professor de Educação Especial e Auxiliar para AEE

INSCRIÇÃO

2000346568

SOLICITAÇÃO

Pontos e diploma, não foi contado, nem pontos e diploma, anexo que pessoas que tem o mesmo que eu ,contou, por favor verificar pra mim, pois tem anos que exerceo a profissão no município,e fiquei Agora como um estudante??????

ANÁLISE: Em análise ao recurso do recorrente, verificamos que o Tempo de Serviço no Magistério foi entregue no dia da aplicação da prova e atende o disposto no item 9 do Edital de Abertura das Inscrições.

DELIBERAÇÃO: DEFERIDO. PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA. PROCESSADA CLASSIFICAÇÃO.

08 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Geografia

INSCRIÇÃO

2000348783

SOLICITAÇÃO

Boa tarde, ontem quando fui entrar com recurso para rever a contagem de tempo de serviço na qual eu entreguei no dia da prova seletiva para o fiscal ou a fiscal, o meu notebook não conseguiu acessar o site tentei por muito tempo. Então só hoje consegui acessar a impressa Publiconsult, gostaria que vocês relevassem pois levei minha contagem de tempo de serviço como estava no edital no entanto não apareceu na minha classificação. Grata pela atenção.

ANÁLISE: Embora o candidato não tenha interposto recursos administrativo contra o resultado da análise da contagem do Tempo de Serviço no Magistério, e sim ter encaminhado um fale conosco através do painel do candidato, verificamos que o documento foi entregue no dia da aplicação da prova e atende o disposto no item 9 do Edital de Abertura das Inscrições. Portanto, a Banca Examinadora delibera por pontuar o tempo de serviço e processar nova classificação. Para comprovar a informação, anexamos ao relatório final, cópia do documento apresentado, o qual ficará arquivado no Município.

DELIBERAÇÃO: DEFERIDO. PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA. PROCESSADA CLASSIFICAÇÃO.

09 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Inglês

INSCRIÇÃO



2000348135

SOLICITAÇÃO

Bom dia !!

Feita a correção do meu gabarito percebo que faltou uma questão em interpretação de texto que vale 3 pontos. Sendo assim gostaria de solicitar a revisão e se possível disponibilizar o meu espelho de gabarito.

A contagem dos meus pontos na classificação provisória está de 47 pontos.

Muito obrigada

Cristiane de Freitas Barbosa

ANÁLISE: Processada a recontagem. Confirmamos que o recorrente obteve 47 pontos na Prova Objetiva, conforme divulgado anteriormente. Para comprovar a informação, uma cópia do cartão de respostas ficará disponível para o recorrente através do painel do candidato, no link: anexos, e para o Município ao relatório final deste certame.

DELIBERAÇÃO: PROCESSADA A RECONTAGEM. PONTUAÇÃO MANTIDA.